

PROJETO DE LEI Nº 07/84.

Reajusta vencimentos, salários
e proventos dos servidores municipais,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no
uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento),
os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, a
partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 2º - Os valores das Funções Gratificadas ficam i -
gualmente reajustados nas mesmas bases estabelecidas no artigo pri
meiro desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei
correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Financei
ro deste Município para o exercício de 1985.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primei -
ro de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de novembro
de 1984.

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva
Presidente
José Manoel Justino de Araújo
José Manoel Justino de Araújo
1º Secretário
José de Azevedo Filho
José de Azevedo Filho
2º Secretário.